



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 0132/2021

Altera a Lei Municipal nº 4.921, de 20 de dezembro de 2019.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 1º da Lei nº 4.921, de 20 de dezembro de 2019, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 3º Fica assegurado à empresa donatária o prazo de 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.”
(NR)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.921, de 20 de dezembro de 2.019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Alfenas, 15 de dezembro de 2021.

Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)
Presidente

Katia Geralda Silva Goyatá
(Katia Goyatá)
1ª Secretária

Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)
Vice-Presidente

Luciano Guilherme Felipe Lee
(Professor Luciano Solar)
2º Secretário